



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA N.º.14.533/09.

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, que é dever do Administrador Público apurar os fatos, conforme preceitua o artigo 37 "caput" da Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo em face do funcionário FREDIE ABEL CORDEIRO, matrícula 4466, motorista da Secretaria Municipal de Saúde, para averiguação do fato denunciado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Marcelo Gonçalves Bustamante, ao qual informou que no dia 28 de maio de 2009, na garagem da Secretaria de Serviços Municipais, o referido funcionário, ocasionou um acidente com a ambulância S10 da Prefeitura Municipal de Lorena, placa CDU 5866, quando adentrou com a ambulância na garagem municipal e não parou na portaria onde encontrava-se uma corrente esticada para parada obrigatória e fiscalização, e devido à velocidade do veículo a corrente subiu pelo capô trincando o pára-brisa e arranhou e danificou o giroflex da referida ambulância

Diante do exposto, o servidor teria infringido os seguintes dispositivos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lorena:

“Artigo 213: A demissão será aplicada nos seguintes casos:

X – lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

Sendo que tal infração se ao final for confirmada, infringe o artigo 213, inciso X, do Estatuto dos Servidores Públicos, e poderá acarretar ao indiciado demissão e ressarcimento ao erário, com fulcro no artigo 217, do Estatuto.

Autuado esta, CITE-SE o servidor indiciado, designando-se sua audiência nos termos do artigo 238 do citado Estatuto.

A Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade – CPAR deverá produzir todas as provas em direito admitidas, e assegurar ao acusado o contraditório e a ampla defesa.

P.M. de Lorena, 14 de julho de 2009.


PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal de Lorena

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal